



PROJETO DE LEI

Expediente PM 64/99

CM 343/99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza a abertura de crédito suplementar na
importância de R\$ 847,67, para reforço de dotações
do orçamento vigente**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 847,67 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0610 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0610.1581486 2.109 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 593,37

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 254,30

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, o auxílio do Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social– Convênio nº 903 – PAS/99.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

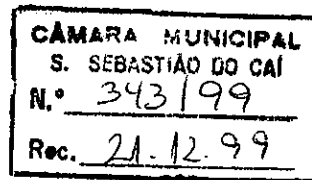
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O convênio 903 – PAS/99 firmado entre o Município e a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social prevê o repasse de recursos para a execução de ações de assistência social junto à crianças e adolescentes. O Centro Integrado da Escola Municipal Alencastro Guimarães também foi contemplado com um repasse inicial de R\$ 847,67.

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito suplementar na importância acima, um procedimento necessário para a contabilização deste valor.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal